



PORTARIA Nº 1449, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“NOMEIA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, INTEPRETAÇÃO E TRADUÇÃO SIMULTÂNEA/REMOTA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL PRÓPRIA DA CONTRATADA.”

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, em observância à legislação vigente, atuar(em) como fiscal(is) dos contratos oriundos da **Inexigibilidade nº 076/2025, Processo Administrativo nº 0109002/2025** que refere-se a **“Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de intermediação, interpretação e tradução simultânea/remota da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por meio de plataforma digital própria da contratada.”**

I.Fiscal de Contrato: **JAQUELINE DO SOCORRO ARANHA DIAS**, matrícula: 158770-6.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I.Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II.Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços estão sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III.Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira